



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20230334944

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRENO DE ASSIS PINTO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2721466399

Registro: 2721466399SE

Empresa contratada: BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000146757-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

AVENIDA FAUSTO CARDOSO

Nº: 12

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ITABAIANA

UF: SE

CEP: 49500223

Contrato: 067/2023

Celebrado em: 26/04/2023

Valor: R\$ 998.260,28

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AREA RURAL

Nº: SN

Complemento:

Bairro: ÁREA RURAL DE ITABAIANA

Cidade: ITABAIANA

UF: SE

CEP: 49511899

Data de início: 08/05/2023

Previsão de término: 08/05/2024

Coordenadas Geográficas: -10.672390, -37.471314

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Itabaiana

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.802,52	m2
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.802,52	m2
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.802,52	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma da escola técnica agrícola Prefeito João Alves dos Santos

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade da Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data de

Breno de Assis Pinto
BRENO DE ASSIS PINTO - CPF: 066.378.215-51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CNPJ: 13.104.740/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 14/06/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8202794287

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.site.com.br/publico/>, com a chave: Z6z36
Impresso em: 17/06/2023 às 10:32:47 por: ip: 192.168.100.1

